PLANO DE ROTAS, FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS

Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos – Rolim de Moura/RO e Distrito de Nova Estrela

Processo / Licitação	Processo Administrativo nº 03/2026 – Pregão Eletrônico nº 40/2026
Unidade responsável	Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM
Data-base	05 de novembro de 2026
Vinculação	Termo de Referência, itens 5.1.3, 6.2 e 6.3

1. FINALIDADE

1.1 Este Plano estabelece a organização operacional da coleta semimecanizada e do transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais equiparados): setores, roteiros, frequências, turnos, horários, alocação de frota e equipes, fluxo de pesagem e transporte ao aterro e regras de controle.

1.2 O Plano tem caráter **referencial** para a formação de preços e para a execução. A relação nominal de bairros e logradouros de cada setor será consolidada pela equipe técnica da SANEROM e entregue à contratada com a Ordem de Serviço, podendo ser consultada pelos interessados durante a vistoria. Os ajustes de setorização não alteram os preços unitários contratados (TR, item 6.3.3).

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- Área urbana da sede do Município de Rolim de Moura/RO, incluindo os setores central, comercial e residenciais;
- Distrito de Nova Estrela;
- Destino final: aterro sanitário licenciado no Município de Cacoal/RO, a 98 km (ida e volta) da sede municipal.

2.1 Consideram-se resíduos comerciais equiparados aos domiciliares aqueles gerados por estabelecimentos comerciais e de serviços em volume de até 200 (duzentos) litros por dia, com características semelhantes às dos resíduos domiciliares.

2.2 Não integram este Plano: resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos industriais, resíduos perigosos, animais mortos, podas e volumosos.

3. PARÂMETROS OPERACIONAIS

Parâmetro	Valor de referência
Dias de operação	Segunda-feira a sábado (26 dias/mês)
Janela operacional	05h00 às 23h00
Quantidade estimada de resíduos	900 t/mês (≈ 34,6 t/dia)
Roteiros diários	6 (5 diurnos em dois turnos + 1 noturno)

Parâmetro	Valor de referência
Frota	4 caminhões compactadores de 15 m³ (3 operacionais + 1 reserva)
Percursos por veículo/dia	Até 2
Guarnição de coleta	1 motorista + 3 coletores
Rodagem urbana média (coleta)	≈ 150 km/dia (3.900 km/mês)
Viagens ao aterro	Até 5/dia; teto de 130/mês (TR, item 6.2.2)
Distância referencial do transporte	98 km por viagem (ida e volta)

4. TURNOS, HORÁRIOS E ALOCAÇÃO DA FROTA

Turno	Início	Término previsto	Veículos
1º diurno	05h00	11h00	V1, V2, V3
2º diurno	12h00	18h00	V1, V2
Noturno	18h00	23h00	V3
Reserva	—	—	V4, para substituição imediata de qualquer veículo

4.1 Os horários de término são estimativos e incluem o deslocamento à balança. A jornada das equipes observará a convenção coletiva aplicável e a legislação sobre jornada do motorista profissional (Lei nº 13.103/2015), sob responsabilidade da contratada.

4.2 Cada guarnição (motorista e 3 coletores) é vinculada a um roteiro. Com 5 guarnições diurnas e 1 noturna, totalizam-se 6 motoristas de coleta e 18 coletores, acrescidos de 1 motorista dedicado ao transporte e de 1 encarregado/supervisor (TR, item 23.2).

5. SETORIZAÇÃO E FREQUÊNCIAS

5.1 A área atendida é dividida em setores, com as seguintes frequências de coleta:

N.	Setor	Frequência	Dias	Abrangência
01	Central	Diária (6x/semana)	Segunda a sábado	Área central e corredores comerciais – Segunda a sábado
02	02	2x/semana	Segunda/quinta	Parte Olímpico/Centenário/Esplanada
03	03	2x/semana	Terça/sexta	Boa Esp./São Cristóvão/Centro
04	04	2x/semana	Terça/Sexta	Beira Rio/Jardim Tropical
05	05	2x/semana	Segunda/Quinta	Industrial/Planalto/Jequitibá
06	06	2x/semana	Quarta/Sábado	Jatobá I e II/Jardim dos Lagos/Cidade Alta/Jardim das Palmeiras

N.	Setor	Frequência	Dias	Abrangência
07	07	2x/semana	Quarta/Sábado	Cidade Alta II E III/Loteamento Planalto
08	08	2x/semana	Segunda/Quinta	Buritis/Boa Esperança/Olímpico
09	09	2x/semana	Segunda/Quinta	Bom Jardim
10	10	2x/semana	Quarta/Sábado	Loteamento Shrek
11	NE	2x/semana	Quarta/Sábado	Distrito de Nova Estrela

5.2 Na setorização, a SANEROM observará: (I) frequência diária para áreas de maior geração e circulação (centro e comércio), preferencialmente no turno noturno, para reduzir interferência no trânsito; (II) frequência de 2 vezes por semana, em dias alternados, para as áreas residenciais; (III) frequência de 2 vezes por semana para o Distrito de Nova Estrela e áreas de baixa densidade; (IV) equilíbrio de carga entre os roteiros, compatível com a capacidade dos veículos.

5.3 Os munícipes serão informados dos dias e horários de coleta de seu setor por campanha de divulgação da SANEROM (ETP, item X).

6. FLUXO DE PESAGEM E TRANSPORTE

6.1 Ao final do percurso, ou dos percursos consolidados, quando atingida a lotação do veículo, este segue para a balança localizada em Rolim de Moura/RO, onde é emitido o ticket de pesagem (peso bruto, tara e peso líquido, data, hora e placa), com acompanhamento de servidor designado pela SANEROM.

6.2 Após a pesagem, a carga é transportada diretamente ao aterro sanitário de Cacoal/RO, com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e obtenção do comprovante de recebimento no aterro.

6.3 A viagem somente será homologada para fins de pagamento do Item 2 mediante os três comprovantes (ticket de pesagem, comprovante de recebimento no aterro e MTR), observado o teto mensal e a regra de autorização prévia de viagens excedentes (TR, itens 6.2.1 e 6.2.2).

6.4 A programação das viagens deverá ser feita de modo que os veículos operacionais estejam disponíveis no início de cada turno. Quando necessário, a contratada utilizará o veículo reserva ou dimensionará a escala de transporte para não comprometer os horários dos roteiros.

7. REGRAS OPERACIONAIS

- Os resíduos deverão ser recolhidos em todo o percurso do setor, inclusive em vias de difícil acesso, mediante uso de veículo de menor porte autorizado pela SANEROM quando necessário (TR, item 23.1.1).
- Os resíduos caídos durante a coleta deverão ser imediatamente recolhidos pela guarnição.
- Nenhum resíduo poderá permanecer na via pública após o horário previsto para o setor.

- Em feriados, a coleta será mantida, exceto na Sexta-Feira Santa, no Natal (25/12) e na Confraternização Universal (1º/01), salvo escala diversa comunicada pela fiscalização (TR, item 6.3.2). A coleta não realizada nessas datas será compensada no dia útil seguinte.
- Ocorrências que impeçam a coleta (vias interditadas, obras, veículos estacionados) serão registradas pela guarnição e comunicadas à fiscalização no mesmo dia.

8. CONTROLE E MONITORAMENTO

8.1 Todos os veículos terão rastreamento por GPS, com acesso da fiscalização em tempo real. A contratada encaminhará relatório diário com percursos, horários de início e término por roteiro, paradas e viagens ao aterro.

8.2 A fiscalização verificará o cumprimento do Plano por meio dos relatórios de rastreamento, de vistorias de campo e das reclamações registradas pelos munícipes, aplicando glosa e as sanções cabíveis em caso de roteiro não executado (TR, itens 10, 11 e 24).

8.3 Indicadores de acompanhamento: (I) percentual de roteiros executados no horário; (II) reclamações procedentes por setor; (III) carga média por viagem; (IV) diferença entre as pesagens em Rolim de Moura e os registros do aterro.

9. REVISÃO DO PLANO

9.1 A SANEROM poderá revisar a setorização, as frequências e os horários em razão de expansão urbana, novos loteamentos, sazonalidade ou dos indicadores do item 8.3, comunicando a contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sem alteração dos preços unitários, desde que mantidos o número de roteiros, a frota mínima e a equipe mínima.

9.2 Alterações que impliquem aumento de frota, de equipe ou de roteiros dependerão de análise de impacto econômico-financeiro e de termo aditivo.

Rolim de Moura – RO, 05 de novembro de 2026.

MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Elaborador

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM – Decreto nº 5.149/2021
Aprovação